

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016 PARA REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE COLETAS, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DO LÍQUIDO PERCOLADO (CHORUME) GERADOS NO PRÉ-TRATAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO DESTES MUNICÍPIO.**

Processo Administrativo nº 64/2016

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA**, com sede Administrativa à Rua Moacyr do Amaral nº 91 - Vila São José - Pedreira - SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 09.579.148/0001-05, neste ato representada pelo(a) Diretor Geral, Sr. Celso José Leite Filho, portador (a) da Cédula de Identidade R.G. n.º 16.128.351 – SSP/SP, matriculado(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda Sob n.º 102.698.488-27, residente e domiciliado(a) à Rua Padre Teilhard Chardin, nº 81, Bairro Jardim Andrade, nesta cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, A EMPRESA **NACIONAL HIDROSANEAMENTO LTDA - EPP**, com sede à Rua Diaconisa Alice Ana da Silva, nº 279, Pq. Maria Helena, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP. 13.067-841, Fone (19)3243-1320, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 04.315.038/0001-04, neste ato representada pelo(a) proprietário, Sr. Bruno Bills de Souza, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º 32.372.388-3 – SSP/SP, matriculado(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 318.200.788-25, residente e domiciliado(a) à Rua Dr. Gastão Vidgal, nº 110, Jd. Aurélia, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP. 13.033-030, doravante denominada **DETENTORA**, têm entre si justo e acertado **REGISTRAR O PREÇO** do objeto abaixo especificado, decorrente da licitação Pregão Presencial para Registro de Preços nº 03/2016, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002 aplicando subsidiariamente o que couberem, as disposições da Lei Federal 8666/93, e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.389/2.015, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA 01

**DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes às futuras **prestações de serviços de coletas, transporte e disposição final do líquido percolado (chorume) gerados no pré-tratamento do Aterro Sanitário deste Município**, em conformidade com o **Processo licitatório nº 05/2.016 – Pregão Presencial nº 03/2.016**, que integra este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

**1.2.** O volume do resíduo líquido estimado a ser coletado, transportado e descartado pela empresa será de **2.000 m³ (dois mil metros cúbicos)**.

CLÁUSULA 02

**DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:**

**A CONTRATANTE** se compromete, em decorrência desta avença, a:

**2.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços;

**2.2.** Executar o serviço conforme especificação na presente ata de registro de preços, o qual deverá executar com funcionário próprio, não tendo vínculo empregatício com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sendo única e exclusivamente remunerados pela **DETENTORA DA ATA**. Todos os encargos com o pessoal serão de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA**, não cabendo o **ÓRGÃO GERENCIADOR** nenhuma obrigação, encargos sociais ou ônus decorrente da legislação trabalhista, social, previdenciária e fiscal;

- 2.3.** Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ORGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;
- 2.4.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontram-se vencidas;
- 2.5.** Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
- 2.6.** Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão Gerenciador e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços;
- 2.7.** A **DETENTORA DA ATA** deverá estar regularizada com seu registro na ANTT e Licença da CETESB.
- 2.8.** A **DETENTORA DA ATA** deverá também enviar junto com o caminhão de coleta uma via da ordem de serviço, além de enviar em conjunto com a nota fiscal, relatório de pedido emitido com as respectivas informações: nº de ordem de serviço, volume retirado, data e nota fiscal.
- 2.9.** A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar, comprovante de recebimento e tratamento do Resíduo, fornecido pela empresa que executou o serviço de tratamento (certificado de destinação final de esgoto industrial), sendo condicionado neste comprovante, data de recebimento, volume recebido e tratado, placa do caminhão que fez o transporte e número da nota fiscal de referência.

## CLÁUSULA 03

### DO PREÇO REGISTRADO

- 3.1.** O preço do **m<sup>3</sup> (metro cúbico)** para a prestação dos serviços é de R\$ 88,00 (oitenta e oito reais).
- 3.2.** O valor global do presente é de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), considerando o valor do **m<sup>3</sup> (metro cúbico)** acima mencionado, vezes 2.000 **m<sup>3</sup> (dois mil metros cúbicos)**, que é o volume do resíduo líquido estimado a ser coletado, transportado e descartado em 12 (doze) meses.
- 3.3.** O Preço referido acima são finais e irredutíveis, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas nos mesmos todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **DETENTORA**.

## CLÁUSULA 04

### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1.** Os pagamentos do objeto deste Edital serão efetuados diretamente pela Autarquia, através da sua Tesouraria, mediante emissão de Nota Fiscal/Fatura que deverá ser de acordo com os **m<sup>3</sup> (metros cúbicos)** executados, devidamente aprovada pelo(a) responsável Técnico pelo Aterro Sanitário, ocorrendo o pagamento da mesma em até **15 (quinze) dias consecutivos** da sua emissão, respeitando o disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.2.** A empresa deverá antes da emissão da Nota Fiscal/Fatura, **PROTOCOLAR nos 05 (cinco) primeiros dias do mês seguinte à medição do mês trabalhado, em planilhas discriminadas, no setor de Protocolo do SAAE e, aguardar a conferência e autorização do responsável para emissão do pedido de compras e posterior emissão da Nota Fiscal/Fatura;**
- 4.3.** Para o Protocolo no SAAE discriminado no item 4.2, a empresa deverá providenciar todos os documentos como, ofício solicitando a medição e emissão de pedido de compra, juntamente com a planilha de medições, comprovante de recebimento e tratamento do Resíduo, fornecido pela

empresa que executou o serviço de tratamento (certificado de destinação final de esgoto industrial), sendo condicionado neste comprovante, data de recebimento, volume recebido e tratado, placa do caminhão que fez o transporte e número da nota fiscal de referência e Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

**4.4. Nenhuma Nota Fiscal/Fatura será aceita na tesouraria sem que tenha sido emitida após o pedido de compra.**

**4.5. Em caso de devolução da Nota Fiscal/ Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir da sua reapresentação.**

**4.6. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira – SAAE não efetuará qualquer pagamento por boleto bancário. Os pagamentos serão feitos via depósito bancário em conta corrente de titularidade da licitante ou mediante retirada no valor na Tesouraria do SAAE.**

## CLÁUSULA 05

### VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

**5.1. Esta ata de Registro de Preços firmada entre o ORGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA terá validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.**

## CLÁUSULA 06

### DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes da prestação do serviço do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária nº: 04.01.01.17.512.0020.1.002.3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica.

## CLÁUSULA 07

### DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR

**A CONTRATANTE se compromete, em decorrência desta avença, a:**

**7.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;**

**7.2. Convocar, mediante correspondência, ou outro meio eficaz, para assinarem a Ata de Registro de Preços;**

**7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;**

**7.4. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;**

**7.5. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços;**

**7.6. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;**

7.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente Ata de Registro de Preços.

7.8. Requerer junto a CETESB o CADRI para transporte do líquido percolado (chorume), do aterro sanitário municipal, se necessário.

CLÁUSULA 08

**DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. A ata de Registro de Preço poderá ser rescindida, ou cancelada, de pleno direito nos casos de:

8.2. Pela **ADMINISTRAÇÃO**, quando:

8.2.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata de Registro de Preços;

8.2.2. A Detentora não formalizar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

8.2.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

8.2.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

8.2.5. Por razões de interesse públicas devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

8.2.6. Sempre que ficar constatado que a Detentora da Ata perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitem será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.2.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

8.3. Pela **DETENTORA**, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

8.3.1. A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 90 (noventa) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso sejam aceita as razões do pedido.

8.4. A administração, poderá, a seu critério, convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do edital para assumirem o objeto da Ata de Registro de Preço, desde que concordem com a prestação de serviços nas condições proposta pela Detentora.

CLÁUSULA 09

**PENALIDADES**

9.1. A inexecução total desta Ata de Registro de Preços importará à **DETENTORA** a suspensão do direito de contratar com qualquer ente da Administração Direta e Indireta, pelo prazo desde já fixado em 05

anos ou 60 meses conforme artigo 7º da Lei nº 10.520/02, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da ata de Registro de Preços.

**9.1.1.** As eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a **DETENTORA** da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

**9.2.** Se a **DETENTORA** inadimplir, no todo ou em parte este instrumento, ficará sujeita a sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações da Lei Federal nº 8.883/94, sem prejuízo das sanções do artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

**9.3.** Será propiciada defesa à **DETENTORA**, antes da imposição das penalidades elencados nos itens procedentes.

**9.4.** Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a **DETENTORA** tiver direito ou recebidos de forma amigável diretamente da **DETENTORA** ou, caso necessário, cobrados pela via judicial.

#### CLÁUSULA 10

##### DOS TRIBUTOS E DESPESAS

Constituirá encargos exclusivos da **DETENTORA DA ATA** o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste Contrato, bem como, custos com funcionários e demais obrigações para o cumprimento fiel das condições estabelecidas neste instrumento.

#### CLÁUSULA 11

##### DO SUPORTE LEGAL

O presente instrumento é firmado de acordo com as Leis n.º **8.666/93** e **8.883/94** e suas alterações.

#### CLÁUSULA 12

##### DA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO

**12.1.** A solicitação do serviço será feita pelo Departamento de Engenharia da Contratante.

**12.2.** Quando do recebimento da solicitação do serviço a contratada deverá atender em até 02 (dois) dias úteis, à contar do próximo dia útil do recebimento de tal solicitação.

**12.3.** Com um dia útil de antecedência a contratada deverá comunicar o Departamento de Projetos da Contratante, do dia e horário que virá realizar o serviço no Aterro Sanitário Municipal, pois um funcionário da Contratante irá fiscalizar sua execução.

**12.4.** Endereço do Aterro Sanitário Municipal: Rodovia SP 95, km 63 – Pedreira/SP.

**12.5.** Telefone do Departamento de Engenharia: **(19) 3852-4654/4653 – ramal: 210 – Sr. José Moretti Neto.**

## CLÁUSULA 13

### RESCISÃO

**13.1.** A inexecução total ou parcial desta ata, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

**13.2.** A rescisão da Ata de Registro de Preços poderá se dar qualquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

**13.3.** Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, a DETENTORA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA 14

### DO FORO

**14.1.** Para quaisquer questões, dúvidas ou controvérsias oriundas da execução do presente contrato, as partes elegem de comum acordo o foro da Comarca de **Pedreira, Estado de São Paulo**, para dirimir as questões da interpretação deste ajuste, e renunciam a outros pôr mais privilegiados que sejam.

**14.2.** E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado e pôr estarem as partes justas e contratadas de pleno acordo, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e para um único efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presente.

Pedreira (SP), 23 de Fevereiro de 2016.

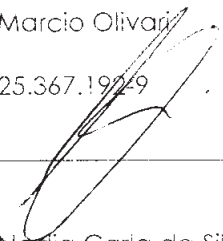
SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA

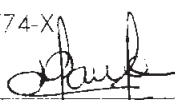
  
Celso José Leite Filho  
CONTRATANTE

NACIONAL HIDROSANEAMENTO LTDA - EPP

  
Bruno Bills de Souza  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 - Nome por extenso : Marcio Olivari  
R.G. : 25.367.192-9  
Assinatura : 

02 - Nome por extenso : Nadia Carla da Silveira Valério  
R.G. : 18.373.774-X  
Assinatura : 

# SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PEDREIRA

## NOTA DE EMPENHO

<b>Nº DO EMPENHO/TIPO</b>	<b>RECURSO</b>
000648-0000/16 - Ordinario	Orcamentario

<b>ÓRGÃO</b>	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>
01 SERVIÇO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA	0001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
<b>DOTAÇÃO</b>	<b>Nº CONTA</b>
175120201.002.3390399900	02142
<b>CREDOX</b>	
14550 NACIONAL HIDROSANEAMENTO LTDA EPP	000
RUA DIACONISA ALICE ANA DA SILVA 279 P	3243-1320
	CAMPINAS

<b>ENDEREÇO LICITAÇÃO</b>	<b>NÚMERO</b>	<b>SOLICITAÇÃO</b>	<b>PROC. COMPRA</b>	<b>CIDADE EMISSÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
Registro de Preço/Pre	3			13.04.16	13.04.16

<b>VALOR ORÇADO</b>	<b>SALDO ANTERIOR</b>	<b>VALOR DO EMPENHO</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
911.500,00	148.473,92	3.608,00	144.865,92

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	00041	M³	SERVIÇO DE COLETA TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DO LÍQUIDO PERCOLADO (CHORUME GERADOS NOS PRETRATAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO).	88,00	3.608,00

2016/A01 /	<b>TOTAL GERAL</b>	3.608,00
004 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO	11000 GERAL	

### RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

ASSINATURA

<b>ANOTAÇÕES</b>

# SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PEDREIRA

## NOTA DE EMPENHO

<b>Nº DO EMPENHO/TIPO</b>	<b>RECURSO</b>
000861-0000/16 - Ordinario	Orcamentario

<b>ÓRGÃO</b>	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>
01 SERVIÇO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA	0001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
<b>DOTAÇÃO</b>	<b>Nº CONTA</b>
175120201.002.3390399900	02142
<b>CREDO</b>	
14550 NACIONAL HIDROSANEAMENTO LTDA EPP	000
RUA DIACONISA ALICE ANA DA SILVA 279 P	3243-1320
	CAMPINAS

<b>ENDEREÇO LICITAÇÃO</b>	<b>NÚMERO</b>	<b>SOLICITAÇÃO</b>	<b>PROC. COMPRA</b>	<b>CIDADE EMISSÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
Pregao Presencial	03			13.06.16	13.06.16

<b>VALOR ORÇADO</b>	<b>SALDO ANTERIOR</b>	<b>VALOR DO EMPENHO</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
911.500,00	144.865,92	3.608,00	141.257,92

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	00041	M³	SERVIÇO DE COLETA TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DO LÍQUIDO PERCOLADO (CHORUME) GERADOS NO PRÉ TRATAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO DE PEDREIRA-SP	88,00	3.608,00

2016/A01 /	<b>TOTAL GERAL</b>	3.608,00
004 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO	11000 GERAL	

### RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

ASSINATURA

**ANOTAÇÕES**

---



---



---



# SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PEDREIRA

## NOTA DE EMPENHO

<b>Nº DO EMPENHO/TIPO</b>	<b>RECURSO</b>
000861-0000/16 Ordinário	Orcamentario

<b>ÓRGÃO</b>	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>
01 SERVIÇO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA	0001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
<b>DOTAÇÃO</b>	<b>Nº CONTA</b>
175120201.002.3390399900	02142
<b>CREDO</b>	
14550 NACIONAL HIDROSANEAMENTO LTDA EPP	000
RUA DIACONISA ALICE ANA DA SILVA 279 P	3243-1320
	CAMPINAS

<b>ENDEREÇO LICITAÇÃO</b>	<b>NÚMERO</b>	<b>SOLICITAÇÃO</b>	<b>PROC. COMPRA</b>	<b>CIDADE EMISSÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
Pregao Presencial	03			13.06.16	13.06.16

<b>VALOR ORÇADO</b>	<b>SALDO ANTERIOR</b>	<b>VALOR DO EMPENHO</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
911.500,00	144.865,92	3.608,00	141.257,92

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	00041	M³	SERVIÇO DE COLETA TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DO LÍQUIDO PERCOLADO (CHORUME) GERADOS NO PRÉ TRATAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO DE PEDREIRA-SP	88,00	3.608,00

2016/A01 /	<b>TOTAL GERAL</b>	3.608,00
004 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO	11000 GERAL	

### RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

ASSINATURA

<b>ANOTAÇÕES</b>

# SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PEDREIRA

## NOTA DE EMPENHO

<b>Nº DO EMPENHO/TIPO</b>		<b>RECURSO</b>	
000956-0000/16 - Ordinario		Orçamentario	
<b>ÓRGÃO</b>		<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	
01 SERVIÇO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA		0001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	
<b>DOTAÇÃO</b>		<b>Nº CONTA</b>	
175120201.002.3390399900		02142	
<b>CREDO</b>		<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	
14550 NACIONAL HIDROSANEAMENTO LTDA EPP		PESSOA JU 000	
<b>ENDEREÇO</b>		<b>CIDADE</b>	
RUA DIACONISA ALICE ANA DA SILVA 279 P		CAMPINAS	
<b>ENDEREÇO LICITAÇÃO</b>		<b>INSCRIÇÃO</b>	
Registro de Preço/Pre		3243-1320	
<b>NÚMERO</b>		<b>PROC. COMPRA</b>	
03			
<b>SOLICITAÇÃO</b>		<b>EMISSÃO</b>	
		11.07.16	
<b>VENCIMENTO</b>			
		27.07.16	

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
911.500,00	134.757,92	18.744,00	116.013,92

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	00213	M³	PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA,TRANSPORTE E DISPOSICAO FINAL DO LIQUIDO PERCOLADO(CHORUME) GERADOS NO PRE TRATAMENTO DO ATERRO SANITARIO DE PEDREIRA-SP	88,00	18.744,00

2016/A01	/	<b>TOTAL GERAL</b>	18.744,00
004 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTR	11000 GERAL		

### RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

ASSINATURA

ANOTAÇÕES

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

# SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PEDREIRA

## NOTA DE EMPENHO

<b>Nº DO EMPENHO/TIPO</b> 001326-0000/16 - Ordinario		<b>RECURSO</b> Orcamentario	
<b>ÓRGÃO</b> 01 SERVICO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA		<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> 0001 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	
<b>DOTAÇÃO</b> 175120201.002.3390399900		<b>Nº CONTA</b> 02142	
<b>CREDO</b> 14550 NACIONAL HIDROSANEAMENTO LTDA EPP		<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU</b> 000	
<b>ENDEREÇO</b> RUA DIACONISA ALICE ANA DA SILVA 279 P		<b>CIDADE</b> CAMPINAS	
<b>ENDEREÇO LICITAÇÃO</b>		<b>FONE</b> 3243-1320	
<b>NÚMERO</b> Registro de Preço/Pre		<b>SOLICITAÇÃO</b> 03	
<b>PROC. COMPRA</b>		<b>VENCIMENTO</b> 10.10.16	

<b>VALOR ORÇADO</b> 911.500,00	<b>SALDO ANTERIOR</b> 313.537,01	<b>VALOR DO EMPENHO</b> 8.712,00	<b>SALDO ATUAL</b> 304.825,01
-----------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------	----------------------------------

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	00099	M³	REF SERVICO DE COLETA TRANSPORTE E DISPOSICAO FINAL DO LIQUIDO PERCOLADO (CHORUME) GERADOS NO PRE TRATAMENTO DO ATERRO SANITARIO DE PEDREIRA-SP	88,00	8.712,00

2016/A01 /			<b>TOTAL GERAL</b>		8.712,00
004 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTR			11000 GERAL		

### RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

ASSINATURA

**ANOTAÇÕES**

---



---



---

# SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PEDREIRA

## NOTA DE EMPENHO

<b>Nº DO EMPENHO/TIPO</b>	<b>RECURSO</b>
001534-0000/16 Ordinário	Orcamentario

<b>ÓRGÃO</b>	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>
01 SERVIÇO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA	0001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
<b>DOTAÇÃO</b>	<b>Nº CONTA</b>
175120201.002.3390399900	02142
<b>CREDO</b>	
14550 NACIONAL HIDROSANEAMENTO LTDA EPP	000
RUA DIACONISA ALICE ANA DA SILVA 279 P	3243-1320
	CAMPINAS

<b>ENDEREÇO LICITAÇÃO</b>	<b>NÚMERO</b>	<b>SOLICITAÇÃO</b>	<b>PROC. COMPRA</b>	<b>CIDADE EMISSÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
Registro de Preço/Pre	03			07.12.16	07.12.16

<b>VALOR ORÇADO</b>	<b>SALDO ANTERIOR</b>	<b>VALOR DO EMPENHO</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
711.500,00	106.049,01	11.440,00	94.609,01

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	00130	M³	SERVIÇO DE COLETA TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DO LÍQUIDO PERCOLADO (CHORUME) GERADOS NO PRETRATAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO DE PEDREIRA-SP	88,00	11.440,00

2016/A01 /	<b>TOTAL GERAL</b>	11.440,00
004 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO	11000 GERAL	

### RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

ASSINATURA

<b>ANOTAÇÕES</b>



## NOTA DE EMPENHO

<b>Nº DO EMPENHO/TIPO</b> 000334-0000/17 Ordinário	<b>RECURSO</b> Orçamentario
---	--------------------------------

<b>ÓRGÃO</b> 01 SERVIÇO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> 0001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
<b>DOTAÇÃO</b> 175120201.002.3390399900	<b>Nº CONTA</b> 02142
<b>CREADOR</b> 14550 NACIONAL HIDROSANEAMENTO LTDA EPP 000	
<b>ENDEREÇO</b> RUA DIACONISA ALICE ANA DA SILVA 279 P 3243-1320	
<b>CIDADE</b> CAMPINAS	

<b>LICITAÇÃO</b> Registro de Preço/Pre	<b>NÚMERO</b> 03	<b>SOLICITAÇÃO</b>	<b>PROC. COMPA</b>	<b>EMISSÃO</b> 01.03.17	<b>VENCIMENTO</b> 01.03.17
---	---------------------	--------------------	--------------------	----------------------------	-------------------------------

<b>VALOR ORÇADO</b> 800.000,00	<b>SALDO ANTERIOR</b> 41.260,25	<b>VALOR DO EMPENHO</b> 4.136,00	<b>SALDO ATUAL</b> 37.124,25
-----------------------------------	------------------------------------	-------------------------------------	---------------------------------

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	00047	m³	SERVICO DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSICAO FINAL (DESCARTE) DO LIQUIDO PERCOLADO (CHORUME) GERADOS NO PRE TRATAMENTO DO ATERRO SANITARIO	88,00	4.136,00

2016/A01 / 004 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTR 11000 GERAL	<b>TOTAL GERAL</b> 4.136,00
--	--------------------------------

\_\_\_\_\_  
LEONARDO SELINGARDI  
Contador - CRC 1SP230610

\_\_\_\_\_  
FERNANDA F. GALLANO SILVA  
Gerente de Fiancas e Contabilidade

\_\_\_\_\_  
MARCIO OLIVARI  
Diretor Geral Interino

### RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

\_\_\_\_\_  
/ /

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

**ANOTAÇÕES**

---



---



---